



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07

ESTADO DO MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE ALTA FLORESTA, Estado do Mato Grosso, através do Prefeito Valdemar Gamba, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no art. 9º, § 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, resolve,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.669 de 20 de outubro de 2021, que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Alta Floresta – MT;

CONSIDERANDO a análise realizada pela comissão de estudos referente as propostas recebidas das Entidades Fechada de Previdência Complementar que participaram do Processo de Seleção Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO O encaminhamento do Relatório Técnico nº 02/2021 da Comissão de Estudo informando a EFPC classificada em 1º lugar.

CONSIDERANDO, que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado do **PROCESSO SELETIVO nº 001/2021**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC**, em favor da instituição **FUNDAÇÃO BANRISUL – CNPJ 92.811.959/0001-25**, declarada vencedora, adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2021.

**VALDEMAR GAMBA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**